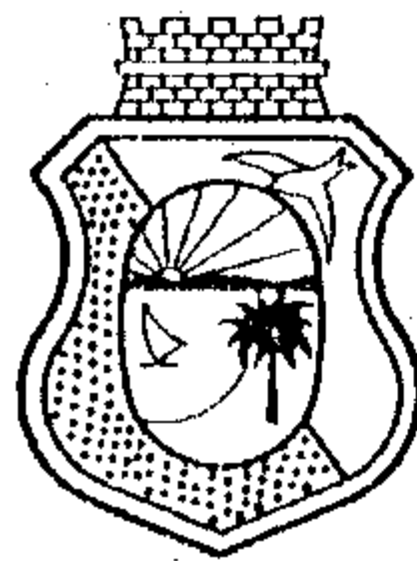




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praça Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 039/90, DE 03 DE JANEIRO DE 1990

DIGITALIZADO
EM / /
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo à adotar as seguintes
providências.:

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

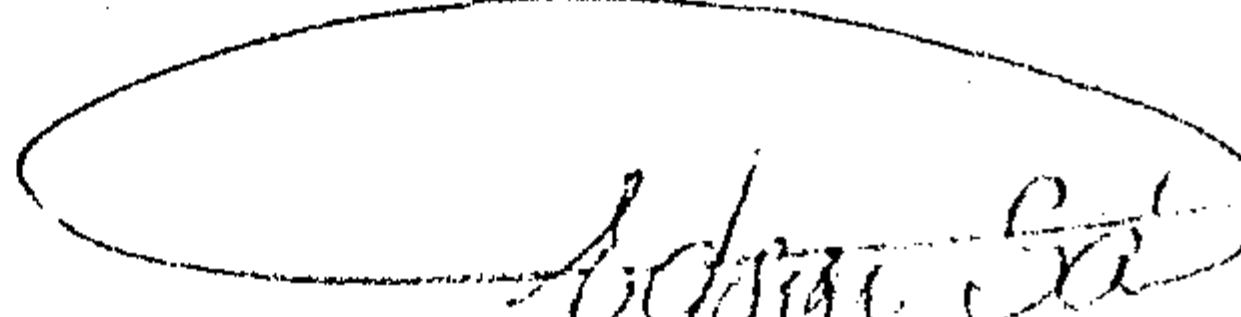
Art. 1º - A Remuneração do Vereador, licenciado para ocupar o cargo de Secretário Municipal, não poderá ser inferior a da função eletiva como se em exercício estivesse.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a distribuir entre os servidores ocupantes das funções de Gari e Vigia, um sacolão mensal de alimentos.

§ Único - O sacolão de que trata este artigo, é composto de: 5Kg. de arroz; 5Kg. de feijão; 5Kg. de açúcar; 5Kg. de farinha; 02 bandejas de ovos; 01Kg. de café e 01 lata de óleo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 03 de janeiro de 1990.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL